

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA			
	Emissão	Grau de Sigilo	Distribuição
NPA PROPGP - 01/2023	10/02/2023	OSTENSIVO	VR / PROPGP / PPGCA / PPGDHO / SECAC
Assunto	CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) <i>STRICTO SENSU</i> DA UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA (UNIFA)		
Anexos	A – Modelo de Requerimento para Convalidação de Créditos de Disciplinas B – Fluxograma do processo de convalidação de créditos de disciplina		

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para requerer convalidação de créditos de disciplinas, por parte de alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação (PPG) da Universidade da Força Aérea (UNIFA), assim como sua homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP).

1.2 COMPETÊNCIA

1.2.1 A confecção, atualização e proposição desta Norma Padrão de Ação (NPA) são atribuições do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

1.2.2 A conferência e controle desta NPA são atribuições do Chefe da Assessoria Jurídica da UNIFA (AJUR) e do Chefe da Seção de Assessoria de Controle Interno (ACI).

1.2.3 A aprovação desta NPA é atribuição do Comandante e Reitor da UNIFA.

1.3 ÂMBITO

A aplicação desta NPA é de observância obrigatória pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP), pelas Coordenadorias de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPPGSS) e pela Secretaria Acadêmica (SECAC).

1.4 CONCEITUAÇÕES

1.4.1 CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS

Registro de créditos obtidos pelo discente no aproveitamento de disciplinas já cursadas em PPG *stricto sensu*.

1.4.2 COMISSÃO DE CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS

Comissão composta por docentes e membro da equipe técnico-pedagógica do PPG, designada por meio de Boletim do Comando da Aeronáutica, com a finalidade de emitir parecer sobre requerimento para convalidação de créditos de disciplinas.

1.4.3 PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) *STRICTO SENSU*

Cursos de mestrado e doutorado regulares, pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), submetidos à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologados pelo Ministro da Educação (MEC).

1.5 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.5.1 Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-856/2021, que estabelece Normas Reguladoras (NOREG) para os Cursos e Estágios da UNIFA.

1.5.2 Resolução CES/CNE/CAPES nº 7/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.

1.5.3 Regimento Interno da Universidade da Força Aérea (RICA) 21-246/2021.

2 PROCEDIMENTOS

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1.1 A documentação inicial deverá ter a seguinte composição:

a) requerimento – um por disciplina – com parecer do Orientador (Anexo A) a ser enviado à SECAC;

b) ementa e conteúdo programático da disciplina cursada; e

c) histórico escolar ou outro documento oficial constando a disciplina cursada, carga horária, frequência de presença e nota e/ou conceito atribuídos.

2.1.2 Na condição de aluno especial ou egresso dos PPG da UNIFA, o discente apresentará apenas o documento da alínea “a” do subitem anterior e observará os critérios do item 3.

2.2 TRÂMITE DO PROCESSO

2.2.1 Caberá ao aluno requerente:

a) iniciar e oficializar o processo, com parecer do orientador, junto à SECAC, em período não inferior a 30 (trinta) dias ao da matrícula na disciplina;

b) preencher, assinar, anexar e enviar os documentos elencados no subitem 2.1 à SECAC;
e

c) cursar, enquanto aguarda o trâmite do processo e até que receba o resultado de seu requerimento, a disciplina para a qual solicitou aproveitamento.

2.2.2 Caberá ao orientador do aluno requerente:

a) analisar a necessidade de participação do aluno na disciplina; e

b) emitir parecer no próprio formulário de requerimento.

2.2.3 Caberá à SECAC:

a) após verificar o enquadramento da solicitação nos critérios previstos no item 2.1: (i) devolver o requerimento ao aluno e informar os motivos da devolução; ou (ii) expedir o recibo de protocolo do requerimento para a convalidação;

b) encaminhar o processo ao professor que ministra ou ministrou a disciplina alvo da convalidação, caso tenha sido cursada em PPG externo à UNIFA;

c) anexar, caso a convalidação seja de disciplina de PPG da UNIFA, a ementa, o conteúdo programático e o histórico escolar do aluno requerente com a disciplina cursada;

d) comunicar ao requerente a homologação ou não do parecer final pela PROPGP;

e) registrar o resultado do parecer final no Sistema Acadêmico e/ou na respectiva pasta do aluno; e

f) arquivar o processo.

2.2.3 Caberá ao professor da disciplina alvo da convalidação:

a) analisar a documentação apresentada, comparando-a com a disciplina pela qual é responsável;

b) emitir parecer, no próprio formulário de requerimento, consubstanciando sua decisão, em até 05 (cinco) dias úteis; e

c) encaminhar o formulário datado e assinado à SECAC.

2.2.4 Caberá ao Coordenador do:

2.2.4.1 Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais (PPGCA):

a) encaminhar o processo para a Comissão de Convalidação de Créditos de Disciplinas emitir parecer;

b) pautar a apreciação do requerimento na reunião de Colegiado do respectivo PPG, anexando o parecer da Comissão;

c) encaminhar o parecer final constante da Ata da reunião do Colegiado à PROPGP; e

d) encaminhar a homologação ou não da PROPGP à SECAC.

2.2.4.2 Programa de Pós-Graduação em Desempenho Humano Operacional (PPGDHO):

a) pautar a apreciação do requerimento na reunião de Colegiado do respectivo PPG;

b) encaminhar o parecer final constante da Ata da reunião do Colegiado à PROPGP; e

c) encaminhar a homologação ou não da PROPGP à SECAC.

2.2.5 Caberá ao Colegiado do PPG:

a) apreciar o requerimento; e

b) emitir o parecer final a ser registrado em ata.

2.2.6 Caberá ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da PROPGP:

a) homologar ou não o parecer final; e

b) encaminhá-lo de volta ao respectivo PPG, para ciência.

2.2.7 O fluxograma do processo de convalidação de créditos encontra-se no Anexo B.

3 CRITÉRIOS PARA A CONVALIDAÇÃO

3.1 Critérios gerais:

a) similaridade de conteúdo entre disciplinas, quando for o caso, atestado por parecer de professor da disciplina e/ou comissão própria;

b) a disciplina deve ter sido cursada em curso *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, se brasileiro, ou, se estrangeiro, em PPG *stricto sensu* de instituição credenciada pelo órgão máximo de ensino/educação do respectivo país;

d) disciplina concluída há, no máximo, 05 (cinco) anos da data do pedido de convalidação;

e) comprovação de aproveitamento na disciplina cursada;

f) comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina cursada; e

g) não será permitida a convalidação ou o aproveitamento parcial de disciplina.

3.2 Critérios específicos do PPGCA, nível Mestrado, modalidade Profissional:

- a) o limite máximo para convalidação de créditos de disciplinas cursadas fora do PPGCA é de 40% (quarenta por cento) do total de créditos em disciplinas do curso de mestrado, considerando o que prevê a alínea “c” deste subitem;
- b) as seguintes disciplinas serão consideradas para o aproveitamento de créditos: Pensamento Estratégico Militar Contemporâneo, Pensamento Estratégico Aeroespacial I, Ética e Filosofia e apenas 01 (uma) disciplina eletiva; e
- c) por fazerem parte do núcleo básico da Área de Concentração e da especificidade do curso de mestrado, as seguintes disciplinas não poderão ser convalidadas: Teoria do Poder Aeroespacial, Fundamentos de Ciência Política, Fundamentos de Relações Internacionais, Metodologia da Pesquisa, Seminários de Pesquisa e Fundamentos Metodológicos das Ciências Aeroespaciais.

3.3 Critérios específicos do PPGCA, nível Doutorado, modalidade Profissional:

- a) os requerimentos de disciplinas cursadas no Mestrado em Ciências Aeroespaciais serão apreciados pela Comissão de Convalidação de Créditos de Disciplinas, levando em conta o prazo de validade, o limite de disciplinas por aluno e os respectivos pareceres;
- b) as seguintes disciplinas do Doutorado serão convalidadas quando o requerente for egresso do Mestrado em Ciências Aeroespaciais, tiver o parecer favorável da Comissão e respeitar o prazo de validade previsto nesta NPA: Fundamentos de Relações Internacionais, Fundamentos de Ciência Política, Teoria do Poder Aeroespacial I e Pensamento Estratégico Militar Contemporâneo I e Pensamento Estratégico Aeroespacial I; e
- c) cada egresso poderá ter até 01 (uma) disciplina eletiva convalidada.

3.4 Critérios específicos do PPGDHO, nível Mestrado, modalidade Profissional:

- a) limite máximo para a convalidação de créditos de disciplinas cursadas fora do âmbito do PPGDHO é de 13% do total de créditos em disciplinas do Curso de Mestrado em Desempenho Humano Operacional considerando o que prevê a alínea “c” deste subitem;
- b) as seguintes disciplinas do Curso de Mestrado em Desempenho Humano Operacional serão consideradas para o aproveitamento de créditos: Metodologia da Pesquisa Científica, Bioestatística, Técnicas de Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Atividades Complementares em Desempenho Humano Operacional; e
- c) por fazerem parte do núcleo básico da área de concentração e da especificidade do Curso de Mestrado em Desempenho Humano Operacional, as seguintes disciplinas não poderão ser convalidadas: Análise Biopsicossocial Aplicada ao Desempenho Humano Operacional, Orientação de Leituras Exploratórias sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III, sendo essas disciplinas equivalentes a 87% da carga horária total do curso.

4 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

4.1 Esta NPA deverá ser avaliada anualmente quanto à eficiência e eficácia dos procedimentos, devendo ser atualizada quando necessário ou houver modificação na legislação de amparo.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos não previstos serão submetidos à apreciação do Comandante e Reitor da UNIFA.

5.2 Esta NPA revoga a NPA PROPGP/03/2022.

5.3 Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Proposto por:

 Documento assinado digitalmente
NELSON AUGUSTO BACELLAR GONCALVES
Data: 07/02/2023 11:43:33-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

NELSON AUGUSTO BACELLAR GONÇALVES Cel Av R/1
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFA

Aprovo:

 Assinado de forma digital por JOSE
JOSE VIRGILIO GUEDES DE VIRGILIO GUEDES DE
AVELLAR:11531697895 AVELLAR:11531697895
Dados: 2023.02.08 09:45:10 -03'00'

Maj-Brig Ar JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE AVELLAR
Comandante e Reitor da UNIFA

(Publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 29, de 10 de fevereiro de 2023)

Anexo A – Modelo de Requerimento para Convalidação de Créditos de Disciplinas

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
UNIVERSIDADE DA FORÇA
AÉREA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

	REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINA		
	Nome completo (sem abreviações):		
	Posto (se aplicável):		
Curso: () Doutorado PPGCA () Mestrado PPGCA () Mestrado PPGDHO			
E-mail:			
Telefone (s):	OM (se aplicável):	Identidade:	
NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	CRÉDITOS

Anexos: () Ementa da disciplina com ano de realização () frequência nas aulas
 () conceito alcançado () carga horária () histórico escolar () declaração de

conclusão Local e data: _____, ___/___/_____

 (assinatura)
 NOME DO ALUNO

1. Parecer do orientador do aluno quanto à convalidação dos créditos:

() Favorável () Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique)

Local e data: _____, ___/___/_____

 (assinatura)
 NOME DO ORIENTADOR

2. Parecer do Professor da Disciplina quanto à convalidação dos créditos, caso tenha sido cursada em PPG externo à UNIFA:

() Favorável () Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique)

Local e data: _____, ____/____/_____

(assinatura)
NOME DO PROFESSOR

3. Parecer da Comissão de Convalidação de Créditos de Disciplinas (aplicável apenas ao PPGCA):

() Favorável () Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique; anexar Parecer da Comissão)

Data da reunião da Comissão: ____/____/_____

4. Parecer do Colegiado do Programa quanto à convalidação dos créditos:

() Favorável () Desfavorável (Caso julgue necessário, justifique)

Data da Reunião do Colegiado: ____/____/_____

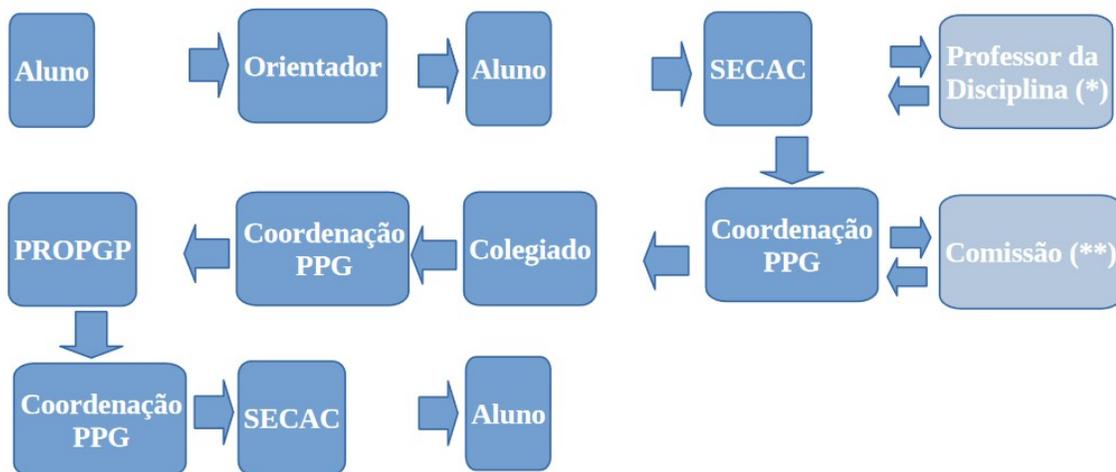
5. Homologação do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa quanto à convalidação dos créditos:

() Homólogo () Não homologado (Caso julgue necessário, justifique):

Local e data: _____, ____/____/_____

(assinatura)
NOME DO PRÓ-REITOR

Anexo B – Fluxograma do processo de convalidação de créditos de disciplina



Legenda:

- PPG: Programa de Pós-Graduação
- PROPGP: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- SECAC: Secretaria Acadêmica

Nota: (*) Esta etapa se refere a pedidos de disciplina cursada em PPG externo à UNIFA.

(**) Esta etapa é exclusiva para o PPGCA.